



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 14**

**PORTARIA Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova) e ainda o parecer Nº. 00042/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU da Procuradoria Federal na UFCG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 4628/2017-TCU/SEFIP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor GLENNY BRASIL GURGEL, Matrícula SIAPE Nº. 1312572, ocupante do cargo de Médico, T-40, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiros - HUAC/UFCG;
- b) Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;
- c) Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;
- d) Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e ainda na cota Nº. 000022/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU da Procuradoria Federal na UFCG, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.028683/15-43, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado o Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada no Relatório Auditoria Nº. 201503668 – Constatação 4.2.1.3.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

SELMA FERREIRA TORQUATO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 0331592-2, lotado na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG;

ISAAC GEORGE DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 2063231-1, lotado no Almoxarifado Central da UFCG;

EULIENE FIGUEIREDO DA ROCHA, Arquivista, Matrícula SIAPE Nº. 1648294-6, lotada no Arquivo Geral da UFCG.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 17 de abril de 2018**